



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.814, de 28 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.07.04-449051.00-10.302.0005.2003	Obras e Instalações	130.000,00
02.08.03-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	5.500,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	140.000,00
TOTAL GERAL		470.500,00

Art. 2º. (A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.02.02-319013.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.04-335043.00-12.361.0004.2002	Subvenções sociais	50.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	130.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Obras e Instalações	140.000,00
02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	5.500,00
TOTAL		470.500,00




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

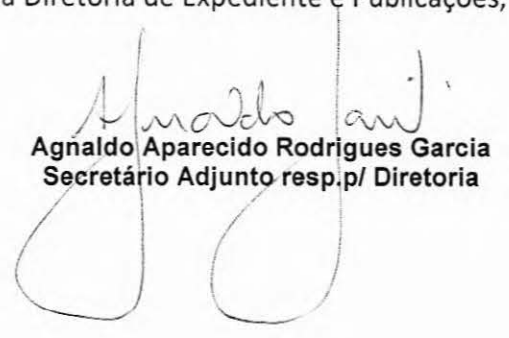
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de novembro de 2018.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria